**3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 040/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – OMESC**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAR NA PENITENCIÁRIA “TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN”, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL ROBERTO KASSIM, KM. 04 – REGINÓPOLIS – SP.**

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 47.595.161-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 404.999.438-05, de ora em diante designado, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – OMESC**, CNPJ nº 27.414.250/0001-24, com sede na Rua Jesuíno de Arruda nº 3275 – Bairro Jardim Brasil – CEP 13.569-300 – São Carlos – SP – Fone (0XX16) 99128-4633 – E-mail: omescsaocarlos@gmail.com, representada pelo **DOUTOR JOÃO LUIS QUEIROZ**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 12.701.548-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 079.963.768-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 18,22% (dezoito inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

1 – O valor total do contrato, após a supressão, é de **R$ 22.588,48 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

* 1. – Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 30 de novembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à supressão do contrato, é de **R$ 5.032,86 (CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**REGINÓPOLIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**

**CONTRATANTE**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS**

**DOUTOR JOÃO LUIS QUEIROZ**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **RENILDA MONITOR****VELOSO DIAS DE OLIVEIRA****RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP****CPF Nº 248.408.008-55** | **LEANDRO APARECIDO DE SOUZA****RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP****CPF Nº 174.082.828-31** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

|  |
| --- |
| **PAULO TOLEDO JÚNIOR****DIRETOR DE SAÚDE**CPF nº. 368.415.348-67 |